



DIÁRIO OFICIAL DE 6/11 e 21/11/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.272 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1.959.

Autor: Poder Executivo

Abre o crédito de G\$ 1.700.000,00 suplementar a várias verbas do orçamento .

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decretá e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto no Tesouro do Estado, o crédito de G\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil cruzeiros), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente .

3.17 - TESOURO DO ESTADO

009 - Gratificação pró-labore	<u>G\$</u>	1.200.000,00
-------------------------------	------------	--------------

4.4 - DEPARTAMENTO DE TER
RAS E COLONIZAÇÃO

009 - Gratificação pró-labore	<u>500.000,00</u>
	<u>1.700.000,00</u>

Artigo 2º - É anulada na importância de G\$1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil cruzeiros) a dotação 3.2-Outros Encargos do Estado - Consignação 406 - correspondentes aos números 64-7181-82-84-88-89-96-98-101-102-103-105-129-177 relação dos auxílios e subvenções da Secretaria do Interior ,Justiça e Finanças, anexa ao orçamento vigente .

Artigo 3º - O valôr do presente crédito será coberto - com os recursos provenientes da real economia resultante das anulações constantes do artigo anterior .

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas ds disposições em contrário .

Palácio Alencastro,em Cuiabá,29 de outubro de 1.959 ,
138º da Independência e 71º da República .

J. Ponce de Leon

Despachos

Registrada à fls. 138 &
do livro competente

Em 13-11-59.

MShaw
Of. Leg. Pol. 8